

PARECER FINAL CONJUNTO DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

COMISSÃO DE ANÁLISE JURÍDICA (CAJ) COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (COF)

O Ilustre Prefeito do Município de Bertiooga, Sr. **Marcelo Heleno Vilares**, apresenta para discussão e votação o **Projeto de Lei Complementar nº 05/2026** que “Autoriza a baixa administrativa de créditos tributários municipais considerados antieconômicos para cobrança e dá outras providências”, o qual não contém anexos.

Em ato contínuo segue a mensagem explicativa dando conta das razões e do fundamento da proposta de Lei Complementar.

A proposta é formada por sete artigos, onde o último é próprio da técnica legislativa, versando sobre a vigência da lei, bem como de revogação das disposições contrárias.

O presente projeto de lei complementar tem por objeto autorizar o Poder Executivo a proceder à baixa administrativa de créditos tributários municipais considerados antieconômicos para cobrança, visando à racionalização da gestão fiscal, à redução de custos operacionais e à eficiência na administração da dívida ativa, mediante critérios a serem definidos pela Administração Pública.

A matéria insere-se na competência legislativa do Município para tratar de assuntos de interesse local, nos termos do artigo 30, inciso I, da

Constituição Federal. Assim, não se verifica vício de iniciativa nem extrapolação da competência municipal.

Além disso, o projeto observa as normas regimentais e demais regras aplicáveis no âmbito desta Casa de Leis para proposições dessa natureza.

Fica autorizado eventual ajuste ortográfico para melhor adequação da redação do projeto de lei.

Assim, do ponto de vista técnico, jurídico e legal, a proposta pode tramitar, cabendo ao duto plenário avaliar de sua conveniência e oportunidade.

Eis o parecer, em 14 de abril de 2026.

Ver. **Antonio Silva Neto**
Presidente da CAJ
Vice-Presidente da COF

Ver. **Magno Roberto Silva Souza**
Membro da CAJ
Presidente da COF

Ver. **Nivaldo de Jesus**
Vice-Presidente da CAJ

Ver. **Taciano Goulart Cerqueira Leite**
Membro da COMAS
Membro da COF



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://bertioga.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 35003500380036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ELOIZA MARIA PEREIRA AMANCIO** em **14/04/2026 15:40**

Checksum: **8964C4CD49CAC4872E0B4A5FD01F8DEE12B829DD1E924A81E2C64B40663A3E79**

Assinado eletronicamente por **NIVALDO DE JESUS** em **22/04/2026 16:51**

Checksum: **AE7C69619BB144C5DE25CB96684F19B6FFA062FA80B875FB974D93A24475804B**

Assinado eletronicamente por **MAGNO ROBERTO SILVA SOUZA 2** em **29/04/2026 10:49**

Checksum: **5945688AB6453BF69571ED7B6E2BF2A5947397D2F8C8064B00CF5FEB74924055**

Assinado eletronicamente por **ANTONIO SILVA NETO** em **03/05/2026 15:16**

Checksum: **30FE46A46993933696CBF46B1E8388D08D6FC818485AE8A319638CC007600939**

Assinado eletronicamente por **TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE** em **17/06/2026 14:21**

Checksum: **48D2CF9386095BE5BC0BC5DF8941810D257B00BB18934156E85E801E55C11614**

